



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23768.012969/2024-32

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

PROCESSO Nº 23768.012969/2024-32

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

1.2. As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam no **Anexo II** deste Termo de Referência.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2.021 - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh](#);

2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);

2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28/04/2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSERH, e dá outras providências](#);

2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Justificativa da contratação:

2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.4. E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

2.5. Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. II - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentem diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.6. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

2.7. O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

2.8. Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. A licitação será dividida em **GRUPOS**, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.4. Fundamentado no Inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

3.5. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

3.6. A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

3.8. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "*A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação*".

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

4.5. O CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

5.1.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

5.1.2. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

5.1.3. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.1.4. Apresentar também para todos os itens:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).

5.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.5. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.10, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.

5.9. **Proposta:**

5.9.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.9.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.9.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.9.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.10. **Amostras:**

5.10.1. O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.2. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras* (Documento SEI nº 23087884).

5.10.3. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.10.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSERH.

5.10.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.10.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

5.10.8. O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 - GUAMÁ - BELÉM - PARÁ - CEP 66073 - 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.

5.10.9. A EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.10.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.10.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.10.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.10.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.10.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.10.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.10.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.10.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.10.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade da escala graduada; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

5.10.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.10.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.10.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.10.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.10.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.10.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.10.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.10.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.10.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.10.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.10.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, através de ferramenta de pesquisa dos preços de registrados no âmbito da Administração.

7.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

7.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6. O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento, conforme modelo no ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens* para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;**

8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens*;

8.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o Gestor da ata de registro de preço, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

- 8.3. **Prazo e local de entrega para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UASG: 155909:**
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:
- 8.5. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoxarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), nas Unidades de Almoxarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:
- a) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 - GUAMÁ - BELÉM - PARÁ - CEP 66073 - 005. Na Unidade de Almoxarifado do HUIBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
- b) Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA - GUAMÁ - BELÉM - PARÁ - CEP 66075 - 900 . Na unidade de Almoxarifado do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
- 8.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
- 8.7. A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
- 8.8. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.5. ou a pessoas não autorizadas.
- 8.9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;
- 8.10. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 8.11. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".
- 8.12. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o CHU-UFPA se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.
- 8.13. **Condições de entrega:**
- 8.13.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 8.13.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 8.13.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 8.13.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 8.13.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 8.13.6. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.
- 8.13.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 8.13.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, conforme especificações detalhadas no item 5.10.
- 8.13.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 8.13.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 8.13.11. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 8.13.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 8.14. **Recebimento provisório:**
- I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;*
- 8.14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.
- 8.14.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.14.4. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 8.14.5. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal para o fornecedor.
- 8.14.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 8.15. **Recebimento definitivo:**
- II - definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.*
- 8.15.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

8.15.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.16. Em caso de conformidade , o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.17. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoarifado Central , salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

8.18. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.

8.19. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

9. CONDIÇÕES RELACIONADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

9.1. Para os itens (GRUPO 1 - ITENS 116, 117 e 118) e item 119 o processo de aquisição se dará por regime de comodato com cedência equipamentos, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
GRUPO 01 (116, 117 e 118)	300 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H. COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9,999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPÇÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA;TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS.E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.
ITEM 119	50 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.

9.2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) :

9.3. Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica dos materiais em concordância com os equipamentos, os ITENS **116, 117 e 118** devem ser agrupados em lote (GRUPO 1).

9.4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

9.5. A entrega dos equipamentos deverá cumprir o prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da primeira Nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

9.6. Os equipamentos só serão dados como aceitos tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, testes, pleno atendimento do descritivo técnico e treinamento para as equipes, com aprovação dos usuários e/ou dos responsáveis pelo Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFPA) reportada neste Termo de Referência.

9.7. Os equipamentos disponibilizados poderão ser novos ou possuir no máximo 4 anos contados a partir da sua data de fabricação, conforme as seguintes diretrizes:

a) No ato de inicialização do contrato a contratante verificará durante a entrega dos equipamentos, no seu rótulo o ano de fabricação, caso a informação não exista, a contratada deverá evidenciar nota fiscal a fim de verificar a data de aquisição.

b) Caso em algum equipamento não seja obtida a confirmação da data de fabricação ou aquisição, ficará a cargo dos responsáveis pelo Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFPA) aceitar ou recusar o item com base em avaliação técnica do equipamento.

9.8. A contratada deverá apresentar *check-list* informando todos os itens acessórios que estão acompanhando os equipamentos, para fins de verificação no ato do recebimento.

9.9. Todos os equipamentos disponibilizados deverão possuir certificado de calibração (quando aplicável) e registro da última manutenção preventiva realizada (quando aplicável).

9.10. PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RELACIONADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO: ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO:

PRAZOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA	
Prazo máximo para atendimento às solicitações de entrega dos equipamentos, após a emissão da Nota de Empenho	30 dias corridos
Tempo máximo de resposta telefônica de suporte técnico do engenheiro ou técnico da CONTRATADA	24 horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE
Tempo máximo de conclusão do diagnóstico do problema para manutenções corretivas.	2 dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE
Tempo máximo de conclusão do atendimento (solução do problema) para chamados de manutenção corretiva.	3 dias úteis, contadas a partir da abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE
PRAZOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
PRAZOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Prazo máximo para realização no local de instalação do equipamento - 2 dias úteis
	Prazo máximo para realização no local de instalação do

PRAZOS PARA CALIBRAÇÃO	equipamento - 2 dias úteis.
PRAZOS PARA TREINAMENTO	Prazo máximo para atendimento às solicitações de treinamento de reciclagem. 15 dias úteis
PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO	A disponibilidade do equipamento é de 720 horas mensal. A tolerância máxima de indisponibilidade do equipamento é de 20% (144horas), ou 6 dias corridos

9.11. **TREINAMENTOS**

- I - O(s) treinamento(s) deverá(ão) ser realizado(s) no(s) setor(s) de destino conforme cronograma emitido pela instituição podendo ocorrer nos turnos manhã, tarde e noite, conforme necessidade. Deverão ser abordados todos os aspectos operacionais de forma teórica e prática observadas todas as condições impostas pelo fabricante devendo ser o treinamento suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento com segurança visando a otimização do seu uso.
- II - A contratada deverá realizar treinamentos presenciais para equipamentos novos e para reciclagem, nesse último caso sempre que solicitados pelo Hospital. As solicitações de treinamento deverão ser atendidas no prazo máximo identificado no descritivo técnico do equipamento.

9.12. **INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA VALIDAR A INSTALAÇÃO (TESTES NECESSÁRIOS):**

- I - A instalação deverá ser realizada, por profissional qualificado da CONTRATADA, no setor designado para utilização do(s) equipamento(s). Na instalação devem ser realizados testes necessários, recomendados através do manual do fabricante, que devem ser registrados em documento específico da empresa. Caso o equipamento requeira algum tipo de certificação específica (calibração, validação, qualificação, dentre outros), será exigido o certificado comprobatório. Caso a instalação necessite de condições específicas que o hospital deve dispor, tais como instalação elétrica diferenciada dentre outros, a empresa deve sinalizar com antecedência a fim de que a instituição possa realizar a adequação.

9.13. **FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS / INSUMOS / EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PARA TESTES, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:**

9.14. Caso o equipamento necessite de insumos / acessórios / equipamentos periféricos para testes, manutenção e funcionamento do equipamento (tais como: pilhas/baterias, lâmpadas, soluções de controle, insumos para calibração, estabilizadores/nobreaks, carros de transporte/suporte, cabos específicos, canetas tipo peça de mão, sondas, transdutores, lubrificantes, filtros, adaptadores, etc), o(s) item(ns) deverá(ão) ser fornecido(s) pela empresa vencedora do certame, sem custo adicional para a instituição.

- a) A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os itens que vierem a apresentar falhas durante o contrato, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, devendo seguir as mesmas condições e prazos relacionados à manutenção corretiva do equipamento.

9.15. A CONTRATADA deverá fornecer todos os demais insumos / acessórios / equipamentos periféricos necessários para testes, manutenção e funcionamento do equipamento, sem custos adicionais a CONTRATANTE;

9.16. **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

9.17. A empresa deverá atender a chamados para intervenção corretiva sempre que for identificado falha no equipamento. O chamado será realizado pelos responsáveis do Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFGA) e o atendimento deverá obedecer às seguintes cláusulas:

- a) Os atendimentos deverão ser realizados dentro do prazo estabelecido no descritivo técnico do equipamento;.
- b) Caso a contratada necessite de um tempo maior, diante do estabelecido no descritivo técnico do equipamento reparado, ela deve substituir o equipamento até que este seja devolvido, conforme "Tempo máximo de conclusão do atendimento (solução do problema)";
- c) Caso a manutenção corretiva seja realizada em partes do equipamento que afetam seus parâmetros funcionais (placas eletrônicas, dentre outros), deverá ser realizada a calibração do equipamento apresentando certificado de calibração pós intervenção corretiva, a fim de comprovação de efetividade da intervenção e confiabilidade.
- d) Para toda intervenção corretiva a empresa deverá realizar um relatório técnico com a assinatura do profissional executor e de um representante da instituição, contendo pelo menos as seguintes informações:
- I - Designação da empresa, do cliente, e do profissional que realizou o atendimento;
- II - Designação da pessoa que abriu o chamado;
- III - Descrição do equipamento com referência a marca, modelo e número de série;
- IV - Descrição do(s) defeito(s) observado(s);
- V - Relato das providências tomadas, informando o status final do equipamento com a liberação ou não do equipamento para uso;
- VI - Confirmação da recolocação de lacre por parte do profissional do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

9.18. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

9.19. A manutenção preventiva do(s) Equipamento(s) deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante tanto no que se refere a periodicidade como em relação ao procedimento. Quando solicitado, a contratada deverá entregar para os responsáveis do Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFGA) o cronograma de manutenção preventiva proposto para análise. O cronograma deverá conter as datas para a realização da intervenção, e também as seguintes informações:

- a) A intervenção deverá ocorrer nas dependências do Hospital;
- b) Tempo aproximado de máquina parada para a intervenção até a liberação para uso, conforme tabela Item 9.8;

9.20. Após a realização da intervenção deverá ser colocado selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes informações: número de série do equipamento, data da execução da manutenção preventiva e data prevista para a próxima manutenção preventiva;

9.21. Caso durante a manutenção preventiva seja identificada uma necessidade de intervenção corretiva, a empresa deverá proceder com observância ao Item 9.8 .

9.22. O prazo máximo para liberação do equipamento sob intervenção preventiva não deve ultrapassar o limite estabelecido no descritivo técnico do equipamento. Caso a contratada necessite de um tempo maior para devolução do equipamento, diante do estabelecido no descritivo técnico, ele deve substituir o equipamento até que este seja devolvido, conforme Item 9.8.

9.23. **CALIBRAÇÃO**

9.24. Quando aplicável deverá ser realizada a calibração do(s) equipamento(s) BOMBA;

9.25. Após a entrega do(s) equipamento(s), a calibração deverá ser realizada conforme as recomendações do fabricante tanto no que se refere a periodicidade como em relação ao procedimento. Quando solicitado, a contratada deverá entregar para os responsáveis do Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFGA) o cronograma de calibração proposto para análise. O cronograma deverá conter as datas para a realização da intervenção, e também as seguintes informações:

- a) Se a intervenção ocorrerá nas dependências do Hospital, ou se será recolhido para a empresa;
- b) Tempo aproximado de máquina parada para a intervenção até a liberação para uso;

9.26. Após a realização da intervenção a empresa deverá emitir um certificado rastreável pela rede brasileira de calibração RBC.

9.27. Após a realização da intervenção deverá ser colocado selo de identificação abrangendo, no mínimo, as seguintes informações: número de série do equipamento, data da execução da calibração e data prevista para a próxima calibração;

9.28. Caso a Contratante identifique que os parâmetros de calibração estão fora dos padrões aceitáveis, deverá ser realizada uma intervenção técnica corretiva e consequentemente nova calibração afim de adequar para os padrões aceitáveis, confirmados através da emissão do novo certificado.

9.29. Os prazos máximos para liberação do equipamento sob calibração não devem ultrapassar o limite estabelecido no descritivo técnico do equipamento. Caso a contratada necessite de um tempo maior para devolução do equipamento, diante do estabelecido no descritivo técnico, ele deve substituir o equipamento até que este seja devolvido, conforme item 9.8.

- 9.30. **SUBSTITUIÇÃO / DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO:**
- 9.30.1. A instituição poderá requerer a substituição do(s) equipamento(s) nos seguintes casos:
- a) A disponibilidade do equipamento é de 720 horas mensal. A tolerância máxima de indisponibilidade do equipamento é de 20% (144 horas), ou 6 dias corridos. Caso a intervenção de qualquer manutenção ultrapasse a tolerância prevista, o contratado deverá fornecer ou disponibilizar outro equipamento igual ou similar com os insumos, evitando a solução de continuidade;
 - b) Caso, durante a avaliação do equipamento na fase de recebimento, for identificado que o equipamento não atende ao disposto;
 - c) Durante a vigência do contrato caso não sejam atendidos os prazos estabelecidos para restabelecimento de equipamento (nas situações de manutenção corretiva, preventiva e calibração) a fim de manter o andamento dos procedimentos até que haja a regularização destes serviços.
 - d) Durante a vigência do contrato caso o setor de engenharia clínica entenda que o equipamento não está atendendo com segurança a efetividade ao que se propõe, e a empresa não conseguir em tempo hábil uma solução definitiva, devendo a equipe de fiscais do setor de Engenharia Clínica notificar por ofício a empresa, e solicitar a imediata substituição, conforme Item 9.8.

9.31. **DEVOLUÇÃO APÓS ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

9.32. Ao final do contrato, tendo a instituição esgotado os insumos contratualizados através do processo de comodato, os responsáveis do Setor de Engenharia (SEC/DLI/GA/CHU-UFPA) entrarão em contato com a empresa, a fim de agendar data e horário para realizar a devolução do equipamento. Deverá a empresa apresentar documento declarando a realização do recebimento dos equipamentos em estado satisfatório, assinado. A equipe de fiscais do setor de Engenharia Clínica também emitirá Ordem de Serviço de devolução a ser assinada pela empresa, a fim de respaldar a devolução.

9.33. Mesmo após o fim do contrato, existindo insumos em estoque no Hospital, o fornecedor deverá manter a disponibilização do equipamento e a prestação dos serviços de manutenção do equipamento e seus acessórios até a devolução dos mesmos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA -FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.4. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB):**

I - **Titular:** Danilo Thiago Pantoja dos Reis - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH - matrícula SIAPE nº 3041988, Lotação: Unidade de Almoarifado / UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA, CPF: 926.722.***-**- Telefones: (91) 99629-0765- E-MAIL INSTITUCIONAL: danillo.reis@ebserh.gov.br.

II - **Suplente:** Bruno Dias de Castro - Assistente Administrativo, vínculo EBSEH, SIAPE nº 3360500, CPF nº 032.563.***-**, Lotação: Unidade de Almoarifado, Telefones: (91) 98994-2269, E-MAIL INSTITUCIONAL: castro.bruno@ebserh.gov.br.

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

III - **Titular:** Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

IV - **Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH - matrícula SIAPE nº 3270598, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786- E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

10.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

10.6. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

10.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.9. Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.10. O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

10.11. O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

10.12. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.14. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

10.15. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

10.16. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

10.17. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.4.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

11.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **1% (um por cento)**.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.5.2. Habilitação jurídica:

13.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.5.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.5.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

14.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.

14.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

14.3. De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **ampla participação de empresas**, e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 16.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 16.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 16.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 16.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 17.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 17.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 17.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 18.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 18.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 18.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 18.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não mantiver a proposta;
 - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 18.2.2. As sanções previstas nos subitens 18.2.1.1. e 18.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 18.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 18.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 18.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

- 19.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 21.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:
- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
- (...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
- 21.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:
- Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 21.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:
- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.
- 21.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:
- Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 21.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):
- Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.
- Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.
- (...)
- Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."
- (...)
- Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.
- 21.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

- 22.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

24. SUBCONTRATAÇÃO

- 24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25.

CONSÓRCIOS
- 25.1.

Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório, em face do objeto a ser licitado, caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
26.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA
- 26.1.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
27.

MATRIZ DE RISCOS
- 27.1.

A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
28.

ANEXOS
- 28.1.

Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 28.1.1.

ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 28.1.2.

ANEXO II - Detalhamento dos Itens.
- 28.1.3.

ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.*
- 28.1.4.

ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.
- 28.1.5.

ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.
- 28.1.6.

ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material.
- 28.1.7.

ANEXO VII - TERMO DE COMODATO.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>(assinado eletronicamente)</i> Loiani do Socorro Palheta de Miranda Enfermeira Coordenadora da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> Rafael Silva do Espírito Santo Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento
--	---	--

Designação da Equipe: Portaria - SEI 399 (40954224)

1. De acordo.

(assinado eletronicamente)
Daniel Cohen Farias
Chefe do Setor de Suprimentos



2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) e suas alterações.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.

Belém, 26 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Daniel Paulo Junior Serique
Gerente Administrativo
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

(assinado digitalmente)
Regina Fátima Felo Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

TEM	CÓDIGO EBSERH	CÓD SISTEMA DE ESTOQUE (AGHU)	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	HUJBB	HUBFS	QUANTIDADE TOTAL CHU-UFPA	GRUPO	ELEMENTO SIAFI
1	EBS04903	402156	451313	EBS04903 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
2	EBS00295	1082	451311	EBS00295 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO OU TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	50	50	100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
3	EBS00296	163430	451317	EBS00296 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO OU TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100	100	200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
4	EBS00297	163457	451318	EBS00297 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	200	500	700	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
5	EBS00298	163449	451312	EBS00298 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	110	500	610	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
6	EBS00299	990	451316	EBS00299 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	138	600	738	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
7	EBS00300	194182	451322	EBS00300 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	130	600	730	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

				VISUALIZAÇÃO.						
8	EBS00301	973	451323	EBS00301 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	80	600	680	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
9	EBS00302	1066	451325	EBS00302 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	129	600	729	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
10	EBS00303	1040	451321	EBS00303 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	700	603	1.303	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
11	EBS00304	1058	451314	EBS00304 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.500	610	2.110	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
12	EBS00305	1007	451327	EBS00305 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.000	103	1.103	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
13	EBS00306	1015	451320	EBS00306 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.000		1.000	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
14	EBS00307	1023	451319	EBS00307 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	300		300	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
				EBS02218 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK.					CÂNULAS,	

15	EBS02218	11002	451315	CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO	UNIDADE	200		200	DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
16	EBS00308	9237	604877	EBS00308 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
17	EBS00309	1112	451283	EBS00309 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	13		13	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
18	EBS00310	1120	451281	EBS00310 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETROS. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	53		53	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
19	EBS00311	1139	451285	EBS00311 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	78		78	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
20	EBS00312	9229	451286	EBS00312 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
21	EBS00313	1163	451282	EBS00313 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	20		20	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
22	EBS00314	9245	451284	EBS00314 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY E MARCADOR DE CORDA VOCAL. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	30		30	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
23	EBS00315	9253	451287	EBS00315 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	30		30	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
				EBS00316 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR						

24	EBS00316	1104	451288	RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
25	EBS00317	1147	467659	EBS00317 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 SEM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
26	EBS02210	149993	451370	EBS02210 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 3,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
27	EBS00324	137286	451377	EBS00324 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	100	100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
28	EBS00325	406363	451371	EBS00325 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	150	250	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
29	EBS00326	402024	451375	EBS00326 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	60		60	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
30	EBS00327	400351	451381	EBS00327 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
31	EBS00328	400352	451382	EBS00328 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	100	200	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
32	EBS00329	400353	451383	EBS00329 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
33	EBS00330	400354	451380	EBS00330 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	150	350	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

				EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.						
34	EBS00331	400355	451373	EBS00331 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200	150	350	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
35	EBS00332	402136	451385	EBS00332 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO TUDO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
36	EBS00363	7870	301510	EBS00363 - CAL SODADA ABSORVENTE DE CO ₂ , GRANULADA, BRANCA, (COM INDICADOR QUE MUDA DE COR, BRANCO PARA VIOLETA, QUANDO SATURADO EM CO ₂). ISENTA DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) E HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), PARA APARELHOS DE ANESTESIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 4,3 +/- 0,2 KG.	EMBALAGEM 4.5 QUILOGRAMA	200	50	250	SANEANTES, ANTISSEPTICOS E CME	36
37	EBS00364	406133	620163	EBS00364 - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO, EMBEBIDO COM DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 A 4% COM TENSOATIVOS DEGERMANTE, INDICADA PARA ANTISSEPSESIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. DUAS FACES: ESCOVA PLÁSTICA MALEÁVEL, COM CERDAS MACIAS E CANTOS ARREDONDADOS; E OUTRA FACE COM ESPONJA MACIA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS DUAS MÃOS E ANTEBRAÇO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 ML DE CLOREXIDINA). USO ÚNICO, PROPICIAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA (RDC 199/2006).	UNIDADE	20.000	5.560	25.560	SANEANTES, ANTISSEPTICOS E CME	36
38	EBS00457	239445	441585	EBS00457 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% PURO ALGODÃO), 15 FIOS/CM ² . FIO RADIOPACO. BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA DE SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DOBRADAS E ORDENADAS.	UNIDADE	6.000	2.500	8.500	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
39	EBS00460	400565	439996	EBS00460 - COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILA. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILA (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	30.000	1.360	31.360	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
40	EBS14772	405927	438055	EBS14772 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 X 30 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% PURO ALGODÃO), 15 FIOS/CM ² . FIO RADIOPACO. BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA DE SEGURANÇA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	70.000		70.000	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36

41	EBS05830	402092	269989	EBS05830 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA DE GAZE) DE 91 CM X 91 M, COM 9 FIOS/CM², 8 CAMADAS E 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, COMPRESSA E/OU ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, PARA FINS DE ABSORÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES LÍQUIDAS EM CIRURGIAS E/OU NA CONFEÇÃO DE GAZE VASELINADA, FURACINADA, DISSECTORES OU TORUNDAS, COR BRANCA, ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E SEM IMPUREZAS, DOBRAS DAS LATERAIS PARA DENTRO EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EMBALAGEM CONTENDO 1 PEÇA DE 91 CM DE LARGURA POR 91 METROS DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	ROLO 91 METROS	300		300	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
42	EBS00462	402063	269971	EBS00462 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM PCT.C/500U NÃO ESTÉRIL. GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ISENTA DE RESÍDUO E IMPUREZAS E PRODUTOS TÓXICOS, PROMOVER ABSORÇÃO SEGURA, TRAMA REGULAR, CORTADA, DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. OBS.: QUE AS FOLHAS VENHAM DISTRIBUÍDAS DE FORMA ORDENADA DENTRO DO PACOTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	PACOTE COM 500 UND	500	250	750	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
43	EBS00467	400850	616193	EBS00467 - KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL (5 CAMPOS): KIT DE CAMPOS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DOBRADURA ASSÉPTICA. TODOS CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO A ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE, GRAMATURA MÍNIMA 50 GR/M², COMPOSTO POR: 1 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL COM REFORÇO REPELENTE (TAMANHO APROXIMADO 200 CM X 150 CM); 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 220 CM X 150 CM); 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150 CM X 250 CM); 2 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150 CM X 100 CM); 4 FITAS ADESIVAS AVULSAS (TAMANHO APROXIMADO 0,5 CM X 50 CM); 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS COMPOSTOS POR NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO EM CINCO CAMADAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO A ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE E DOBRADURA ASSÉPTICA. POSSUI VELCRO PARA FECHAMENTO DA GOLA E TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). MANGAS CORTE RETO E ACABAMENTO TOTAL EM SOLDA ULTRASSÔNICA. PUNHO EM MALHA COM RIBANA. TAMANHO APROXIMADO: 155 X 140 CM. ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS. TODO MATERIAL DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS.	UNIDADE	4.500		4.500	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
44	EBS00470	400258	481795	EBS00470 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. COM ELÁSTICO. MEDIDAS DE 0,95 M X 2,05 M. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	3.500		3.500	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
45	EBS00474	402099	485312	EBS00474 - MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, TRIPLA CAMADA EM SMS, TIPO NÃO TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR/M², COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 98% NO MÍNIMO, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL (CLIP), COMPRIMENTO 14 CM, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR, TODO MATERIAL DEVE RESISTENTE, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA, SER MACIO, POSSUIR ACABAMENTO REGULAR, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. OS ELÁSTICOS DEVEM SER FIXADOS NAS MARGENS HORIZONTAIS OU VERTICAIS DA MÁSCARA, SEM FUROS OU COSTURAS. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E LOTE. EXIGIDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA ESTE TIPO DE PRODUTO E/OU RELATÓRIOS DE ENSAIO EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) E ENSAIO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO OS ITENS DA ABNT NBR 15052:2004.	UNIDADE	800.000	90.000	890.000	EPI	36
46	EBS00478	402222	436856	EBS00478 - SAPATILHA HOSPITALAR, EM NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DIVERSAS CORES, SOLA ANTIDERRAPANTE, COM ELÁSTICO EM TODA CIRCUNFERÊNCIA. TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E UTILIZAÇÃO SEGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MS/ ANVISA.	EMBALAGEM COM 100 UND	1.200	400	1.600	EPI	36

47	EBS00479	403943	428620	EBS00479 - TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR. ELÁSTICO PARA AJUSTE DE MÉDIA PRESSÃO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², EM NÃO TECIDO SMS. MEDIDAS DE 50 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 52 CM DE DIÂMETRO EXTERNO. TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS E PARA MENOS. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E UTILIZAÇÃO SEGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MS/ ANVISA.	EMBALAGEM COM 100 UND	10.000	494	10.494	EPI	36
48	EBS00481	7668	423465	EBS00481 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESSURA; APRESENTA COR NATURAL; COM SUPERFÍCIE LISA E INSÍPIDA; FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; ATÓXICA, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS E COM RESISTÊNCIA QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UND	1.000	139	1.139	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
49	EBS00482	1929	279726	EBS00482 - ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO COM ESPESSURA UNIFORME MÍNIMA DE 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO COM CAPACIDADE DE RETRAÇÃO DE ASPECTO HOMOGÊNILO, O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREÇA COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	8.000	289	8.289	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
50	EBS00488	402032	448248	EBS00488 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 CM - ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000		3.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
51	EBS00490	1830	444343	EBS00490 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	ROLO 1,8 METROS	1.000		1.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
52	EBS00491	402034	444355	EBS00491 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	ROLO 1,8 METROS	17.000	350	17.350	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
53	EBS01924	400652	444362	EBS01924 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA	ROLO 1,8 METROS	19.606		19.606	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
54	EBS00492	404753	444365	EBS00492 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	ROLO 1,8 METROS	10.000		10.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
				EBS00493 - ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE					MATERIAL	

55	EBS00493	1902	444371	DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA.	ROLO 1,8 METROS	35.000	1.070	36.070	MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
56	EBS00502	9105	444613	EBS00502 - ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO 3 METROS	30		30	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
57	EBS00503	9113	444614	EBS00503 - ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 20 CM X 4 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ROLO 4 METROS	40		40	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
58	EBS00508	400605	446603	EBS00508 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10.000	891	10.891	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
59	EBS00512	400607	437865	EBS00512 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA 2,5 CM X NO MÍNIMO 9 M EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA BRANCA (TIPO MICROPORE), RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, ATÓXICA, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, PARA PELES SENSÍVEIS, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. COM ADESIVO ACRÍLICO, ISENTO DE LÁTEX COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	4.207	1.133	5.340	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
60	EBS00519	402731	483388	EBS00519 - CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL ADULTO: TAMANHO: 9,0 CM (LARGURA) X 11,5 CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA). COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIA E VÍRUS, E ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. POSSUI FENDAS E REFORÇO NAS BORDAS DE TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR UMA FIXAÇÃO ENTORNO DOS CATETERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. SISTEMA AVANÇADO DE FIXAÇÃO COM EXCLUSIVO DESENHO PARA ESTABILIZAÇÃO. CONTEM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME, PARA PROMOVER REFORÇO A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E 01 TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO, REDUZINDO O NÚMERO DE PERDA DO CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.000		1.000	CURATIVO	36
61	EBS00526	1503	609779	EBS00526 - EQUIPO DE HEMOTRANSFUSÃO GRAVITACIONAL. TIPO PONTA PERFURANTE, EM PVC CRISTAL, MACROGOTAS, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO DUPLA, FLEXÍVEL. PRIMEIRA CÂMARA COM FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULO E A SEGUNDA CÂMARA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. FILTRO DE RETENÇÃO DE COÁGULOS COM NO MÍNIMO 170 MICRA, TAMPA PROTETORA. TUBO EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM MEDIDA MÍNIMA DE 150 CM, PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO PRECISÃO DA DOSAGEM DO VOLUME INFUNDIDO PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES. CORTA-FLUXO E TERMINAL LUER LOCK COM PROTETOR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO	UNIDADE	5.000		5.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				MS/ANVISA.						
62	EBS00528	402094	436469	EBS00528 - CANETA MARCADORA DE PELE. ESTÉRIL. ACOMPANHA RÉGUA FLEXÍVEL COM TAMANHO DE 10 A 15 CM. PONTEIRA A ARREDONDADA COM TRAÇO DE 1 MM. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. CORES DIVERSAS. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM ÚNICA.	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
63	EBS00543	7072	419399	EBS00543 - COLETOR DE URINA ADULTO, TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CADARÇO PARA FECHAMENTO, COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. REG. ANVISA.	UNIDADE	20.000		20.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
64	EBS00545	406359	619189	EBS00545 - FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS. MATERIAL PLÁSTICO BRANCO; TAMPAS ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO INTERNA; GRADUADO; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 2.000 ML.	UNIDADE	1.500		1.500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
65	EBS00547	403206	419377	EBS00547 - COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	UNIDADE	3.000		3.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
66	EBS00550	404321	619159	EBS00550 - FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (BRONQUINHO): RECIPIENTE ESTÉRIL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 ML E NO MÁXIMO 120 ML. COM TUBO DE SUÇÃO EM PVC MALEÁVEL, TAMPAS EM POLIPROPILENO COM ROSCA TOTAL (EVITA VAZAMENTO E A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE AO ABRIR O FRASCO), ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE. CONTENDO 1 EXTENSOR COM FLEXIBILIDADE SEGURA PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO E SONDA DE ASPIRAÇÃO, 1 DISPOSITIVO DE SAÍDA (ADAPTADOR MACHO EM FORMA DE CONE) PARA ADAPTAÇÃO AO ASPIRADOR E ALÇA. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	2.000		2.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
67	EBS00556	89249	461243	EBS00556 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE METAL, CONTRA PINO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	UNIDADE	90.000	14.020	104.020	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
68	EBS00557	404151	461245	EBS00557 - ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MEDINDO ATÉ 35 MM (+/-0,5) MM DE DIÂMETRO COMPOSTO DE DORSO DE TECIDO PERFURADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO.	UNIDADE	10.000	105	10.105	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
69	EBS00558	275101	461248	EBS00558 - ELETRODO COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL; COM SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA; COM PINO TOTALMENTE EM CARBONO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE IMAGENS E PROPORCIONANDO ALTA CONDUTIVIDADE DOS IMPULSOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO DE CONEXÃO UNIVERSAL; GEL CONDUTOR SÓLIDO; COM BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE A SUDORESE E AO ESFORÇO DE ESTRESSE FÍSICO; TERMOSENSÍVEL, QUE SUPORTE PERMANÊNCIA DE 24 HORAS.	UNIDADE	10.000		10.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
70	EBS00560	404163	392369	EBS00560 - LENÇO DE NÃO TECIDO IMPREGNADO COM ÁLCOOL A 70%, PARA USO EXTERNO EM ASSEPSIA DE PELE, MEDIDAS APROXIMADAS 3 CM X 6 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHET.	UNIDADE	1.000		1.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
				EBS00563 - CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA DE BAIXA COMPLACÊNCIA. TAMANHO 23 (+/- 02) CM, TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS EM CADA VIA E NO MÍNIMO DUAS TAMPAS SOBRESSAIENTES QUE DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO A ESTERILIDADE					MATERIAL	

71	EBS00563	404455	459685	APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA DE INFUSÃO. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	15.000		15.000	MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
72	EBS00567	283742	479646	EBS00567- DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS EM SISTEMA FECHADO E IRRIGAÇÃO, MATERIAL POLÍMERO, PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS, SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PONTA DUPLA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO. PEGA ERGONOMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE, USO ÚNICO E ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	1.000		1.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
73	EBS00569	402077	609453	EBS00569 - EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM ENTRADA DE AR COM FILTRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, PONTA PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES E PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL LIBERANDO 20 GOTAS/ML COM FILTRO DE 15 MICRA PARA FLUÍDO E FILTRO BACTERIANO PARA AR E CONECTOR MACHO COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	260.000	3.490	263.490	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
74	EBS00570	402079	609507	EBS00570 - EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL COM SEGURANÇA A TODOS FRASCOS DE SOLUÇÕES. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 (+/-0,05) MICRAS. RESPIRO DE AR PARA EVITAR COLABAMENTO DO TUBO EM PVC TRANSPARENTE, COM MEDIDA MÍNIMA DE 150 CM. CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA E FILTRO ADEQUADO PARA ELIMINAÇÃO DE AR DO TUBO SEM PRECISAR ABRIR O SISTEMA. PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO PRECISÃO DA DOSAGEM DO VOLUME INFUNDIDO E CLAMP PARA FECHAMENTO, PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E RESISTENTE A VÁRIAS PUNÇÕES, SEM QUE HAJA VAZAMENTO OU ROMPIMENTO DA MEMBRANA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	2.000		2.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
75	EBS00571	400602	609572	EBS00571 - EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. MATERIAL PVC AMBAR, COM SUSPIRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, BICO PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES E PINÇA CLAMP PARA FECHAMENTO, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL. ACOMPANHA CAPA PARA FRASCO QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	8.000		8.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
76	EBS00573	286518	609805	EBS00573 - EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA. COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, BICO PERFURANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0.05) M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	10.000		10.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
77	EBS00586	400363	479657	EBS00586 - TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TIPO BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA E FILME FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO GRAU MÉDICO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	3.000		3.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.						
78	EBS00588	7625	457481	EBS00588 - TORNEIRINHA DE 03 VIAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	95.000	6.220	101.220	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
79	EBS00589	404164	457481	EBS00589 - TORNEIRINHA DE 03 VIAS VALVULADAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM POLIETILENO, VÁLVULAS PLANAS EM SILICONE SEM REENTRÂNCIAS (SISTEMA IMPRÓPRIO PARA USO DE AGULHAS), CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	10.000		10.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
80	EBS00593	276738	438933	EBS00593 - ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA DO ÊMBOLO, COM FENESTRA E SEM REBARBAS. CONSTITUÍDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIÂMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 130 (+/-5 MM). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EXTREMIDADE DISTAL EM FORMA DE OGIVA, EXTREMIDADE PROXIMAL EM ARGOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	1.500		1.500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
81	EBS00604	402030	479744	EBS00604 - ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	3.000		3.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
82	EBS00610	404156	616007	EBS00610 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 5 KG (+/- 1 KG), PESO MÁXIMO 10 KG (+/- 1 KG), COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; ANTIALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	20.000		20.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
83	EBS00611	257621	616008	EBS00611 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO 10 KG (+/- 1 KG), PESO MÁXIMO 14 KG (+/- 1 KG), COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; ANTIALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	5.000		5.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
84	EBS00613	273993	616017	EBS00613 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO DE 40 KG, PESO MÁXIMO 70 KG, CINTURA MÁXIMA DE 130 CM, COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	15.000		15.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
				EBS00614 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO MÍNIMO DE 70KG, PESO MÁXIMO 90 KG, CINTURA MÁXIMO DE 160 CM, COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA						

85	EBS00614	402232	616018	QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	40.000		40.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
86	EBS00615	402263	616019	EBS00615 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA MÁXIMA DE 160 CM, COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	15.000		15.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
87	EBS00616	402177	279888	EBS00616 - FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
88	EBS00617	401879	279887	EBS00617 - FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	1.000	16	1.016	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
89	EBS00618	400225	279894	EBS00618 - FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	100	22	122	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
90	EBS00619	400226	279893	EBS00619 - FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	50		50	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
91	EBS04885	7684	279895	EBS04885 - FRASCO DE ALMOTOLIA 500 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	98		98	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
92	EBS08780	6300	333633	EBS08780 - LÂMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	23.000		23.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
93	EBS00630	6319	313571	EBS00630 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	5.000	3.000	8.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
94	EBS00631	400853	313628	EBS00631 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM	UNIDADE	6.500	30.800	37.300	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-	36

				PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.					MMH	
95	EBS00632	6360	273178	EBS00632 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	7.000	11.500	18.500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
96	EBS00636	6335	313631	EBS00636 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	6.500		6.500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
97	EBS00637	6327	299240	EBS00637 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	6.500		6.500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
98	EBS01280	278375	446215	EBS01280 - KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), COMPOSTO MINIMAMENTE POR: SONDA EM SILICONE 22 FR, COM LINHAS RADIOPACAS, MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE CENTRIMENTRADAS, RETENTOR INTERNO EM FORMATO ANATÔMICO E SEGURO, PONTA DE DILATAÇÃO COM FIO DE TRAÇÃO E ALÇA DE PRENSÃO. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO DE SILICONE RADIOPACO COM ABERTURA DISTAL ARREDONDADA E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. FIO DE INSERÇÃO E DISTRIBUIDOR, RETENTOR EXTERNO (ANEL E ÊMBOLO) PARA FIXAÇÃO E APOIO EXTERNO ATRAUMÁTICO EM SILICONE, ALÇA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR DE PORTA ALIMENTAÇÃO DUPLO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, COM CLAMP PARA FECHAMENTO DA SONDA NA SUA PORÇÃO TUBULAR; FIO GUIA, BISTURI, SERINGA, AGULHA INTRODUTORA. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	80		80	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
99	EBS01281	400631	440104	EBS01281 - KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), COMPOSTO MINIMAMENTE POR: SONDA EM SILICONE 24 FR, COM LINHAS RADIOPACAS, MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE CENTRIMENTRADAS, RETENTOR INTERNO EM FORMATO ANATÔMICO E SEGURO, PONTA DE DILATAÇÃO COM FIO DE TRAÇÃO E ALÇA DE PRENSÃO. DISCO DE FIXAÇÃO INTERNO DE SILICONE RADIOPACO COM ABERTURA DISTAL ARREDONDADA E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. FIO DE INSERÇÃO E DISTRIBUIDOR, RETENTOR EXTERNO (ANEL E ÊMBOLO) PARA FIXAÇÃO E APOIO EXTERNO ATRAUMÁTICO EM SILICONE, ALÇA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR DE PORTA ALIMENTAÇÃO DUPLO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, COM CLAMP PARA FECHAMENTO DA SONDA NA SUA PORÇÃO TUBULAR; FIO GUIA, BISTURI, SERINGA, AGULHA INTRODUTORA. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
100	EBS01290	405136	463622	EBS01290 - SONDA DE GASTROSTOMIA TRÊS VIAS 12 FR, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 5 A 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. 3 (TRÊS) VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA VIA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50		50	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
101	EBS01917	278371	440131	EBS01917 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO E DISCO EXTERNOS CALIBRE 14 FR: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO DE RETENÇÃO	UNIDADE	40		40	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS	36

				INTERNO INFLÁVEL E DISCO/ANTEPARO EXTERNO PARA FIXAÇÃO A PELE NÚMERO 14 FR.					E SONDAS	
102	EBS01918	278372	440134	EBS01918 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO E DISCO EXTERNOS CALIBRE 16 FR: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA COM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E DISCO/ANTEPARO EXTERNO PARA FIXAÇÃO A PELE NÚMERO 16 FR.	UNIDADE	44		44	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
103	EBS01919	278373	440132	EBS01919 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO E DISCO EXTERNOS CALIBRE 18 FR: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA COM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E DISCO/ANTEPARO EXTERNO PARA FIXAÇÃO A PELE NÚMERO 18 FR.	UNIDADE	44		44	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
104	EBS01921	402019	446215	EBS01921 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO E DISCO EXTERNOS CALIBRE 22 FR: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA COM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E DISCO/ANTEPARO EXTERNO PARA FIXAÇÃO A PELE NÚMERO 22 FR.	UNIDADE	40		40	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
105	EBS01922	262544	440133	EBS01922 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/ JEJUNOSTOMIA COM BALÃO INTERNO E DISCO EXTERNOS CALIBRE 24 FR: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA COM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E DISCO/ANTEPARO EXTERNO PARA FIXAÇÃO A PELE NÚMERO 24 FR.	UNIDADE	30		30	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
106	EBS01931	402078	609709	EBS01931 - EQUIPO GRAVITACIONAL DE INFUSÃO COM BURETA, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 150 ML, COM MARCAÇÃO A CADA 1 ML, E NUMERAÇÃO A CADA 5 ML, GOTAS (1 ML = 20 GOTAS), COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS, E VÁLVULA INJETORA AUTOCICATRIZANTE NA PARTE SUPERIOR. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTICULA DE 15 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150 CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. CLAMP PARA CONTROLE DE ENCHIMENTO DA BURETA. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	10.000		10.000	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
107	EBS02118	405409	381391	EBS02118 - TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, SEM CONTATO DO SANGUE COM O MONITOR, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE ESPECÍFICA E VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE APROXIMADAMENTE 0,4 A 1,0 MICROLITRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 MG/DL (OU MENOR) A 600 MG/DL (OU MAIOR), TEMPO DE TESTE DE 10 A 30 SEGUNDOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA INDIVIDUALIZADA. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 50 FITAS E 1 CALIBRADOR COM CÓDIGO CORRESPONDENTE AO DA FITA, NO CASO DE APARELHOS QUE AINDA NECESSITEM CALIBRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR LEITURA SEGURA, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LICITANTE DEVE DISPOR DE UM APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA CADA 1.000 TIRAS DESTE PROCESSO. OBS : O LICITANTE DEVE DISPOR DE UM APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A TIRAS, PARA CADA 1.000 TIRAS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM APARELHO EM CARÁTER DE CESSÃO GRATUITA SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	290.000	11.700	301.700	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
108	EBS05209	198536	460347	EBS05209 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N° 16 G, COM COMPRIMENTO DE 32 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.700		1.700	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
109	EBS02173	400526	437288	EBS02173 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA	UNIDADE	300		300	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

				SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.						
110	EBS02174	400246	463079	EBS02174 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 G 12 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL. DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	100		100	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
111	EBS02176	400247	437287	EBS02176 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 G 8 (INTRACATH), ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA, USADO PARA TERAPIA INTRA VENOSA DE INFUSÃO MÚLTIPLA E/OU MEDIÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), CONSTITUÍDO PROTETOR DE AGULHA, AGULHA SILICONIZADA DEVIDAMENTE FIXADA AO CANHÃO DE METAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FORMATO CILÍNDRICO COM BISEL CURTO, AFIADO, TRIFACETADO, DOTADA DE PROTETOR PLÁSTICO, RÍGIDO, EM FORMATO ABRE E FECHA QUE ENVOLVE TOTALMENTE A AGULHA, EMBALAGEM QUE PROPORCIONE ABERTURA ASSÉPTICA, CATETER EM BIO MATERIAL VAILON, RADIOPACO, CONECTOR COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA E FIXAÇÃO, BAINHA COM COLARINHO PLÁSTICO, ORIENTADOR DE BISEL, ISENTO DE PLASTIFICANTES E NÃO HEMOLÍTICO. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50		50	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
112	EBS02205	402033	619330	EBS02205 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, RÍGIDO, TRANSPARENTE, INCOLOR, GRADUADO A CADA 50 ML, E NUMERADO DE 100 EM 100 ML, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS: VIA ABERTA PARA AMBIENTE (RESPIRO); VIA DO PACIENTE COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA CORTA-FLUXO, E CONECTOR MULTIAJUSTÁVEL; SEGUIMENTO INTERNO QUE PROPICIE O SELO D'ÁGUA EM MÁXIMO 1/3 DA CAPACIDADE DO FRASCO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO. CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTÉRIL. PROPICIAR FLUXO SEGURO, LIVRE DE ACOTOVELAMENTO, VEDAÇÃO E AJUSTE SEGURO AO DRENO DE TÓRAX, COM MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500		500	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
113	EBS02207	400346	619329	EBS02207 - FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, RÍGIDO, TRANSPARENTE, INCOLOR, GRADUADO A CADA 50 ML, E NUMERADO DE 100 EM 100 ML, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS: VIA ABERTA PARA AMBIENTE (RESPIRO); VIA DO PACIENTE COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA CORTA-FLUXO, E CONECTOR MULTIAJUSTÁVEL; SEGUIMENTO INTERNO QUE PROPICIE O SELO D'ÁGUA EM MÁXIMO 1/3 DA CAPACIDADE DO FRASCO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO. CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTÉRIL. PROPICIAR FLUXO SEGURO, LIVRE DE ACOTOVELAMENTO, VEDAÇÃO E AJUSTE SEGURO AO DRENO DE TÓRAX, COM MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	310		310	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
114	EBS02280	400228	438929	EBS02280 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL E INODORO. 300 G	FRASCO COM 300 ML	415	355	770	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	36
115	EBS02283	400229	438929	EBS02283 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO. APLICAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA. 100 G	FRASCO COM 100 GRAMAS	2.000		2.000	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	36
116	EBS03130	402284	610271	(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 E 118) - EBS03130 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. LIVRE DE PVC, SEM LÁTEX, PONTA PERFURANTE, COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS/ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM POROSIDADE DE 15 MICRA; TUBO EXTENSOR DE POLIURETANO, COMPRIMENTO DE 2,0 METROS (NO MÍNIMO), COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA, CONTENDO PINÇA TIPO ROLETE, COM OU SEM INJETOR LATERAL DE BORRACHA, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM POROSIDADE DE 0,8 MICRON; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO; ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BOMBA EM COMODATO.	UNIDADE	10.000	900	10.900	BOMBA DE INFUSÃO	36

				OBS : O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9 DO TR.						
117	EBS03131	400599	610305	(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 E 118) - EBS03131 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA. TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 2 METROS (NO MÍNIMO) COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO, SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA E PONTO DE INJEÇÃO LATERAL AUTOSSELANTE. CONECTOR MACHO QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM EQUIPAMENTO : BOMBA EM COMODATO. OBS : O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9 DO TR.	UNIDADE	25.000	650	25.650	BOMBA DE INFUSÃO	36
118	EBS03134	400596	610306	(GRUPO 1 - ITENS 116, 117 E 118) - EBS03134 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SEGMENTO OU NÃO DE SILICONE AJUSTÁVEL A BOMBA INFUSORA, EM PVC OU SIMILAR, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE LÁTEX. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL E CAPA PROTETORA. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM LIBERAÇÃO DE 20 GOTAS/ML, COM FILTRO PARA PARTÍCULAS DE 15 MICRA (NO MÍNIMO), TAMPA PROTETORA REVERSÍVEL. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO E SEGMENTO PARA ADAPTAÇÃO À BOMBA. CONECTOR LUER LOCK QUE PROPICIE A RETIRADA ASSÉPTICA DE AR SEM DESCONEXÃO DA TAMPA PROTETORA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE. BOMBA EM COMODATO. OBS : O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9 DO TR.	UNIDADE	15.000		15.000	BOMBA DE INFUSÃO	36
119	EBS03135	400597	610237	EBS03135 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ADAPTÁVEL A DIETA COM PONTA CRUZ, TUBO OU EXTREMIDADES COLORIDAS NA COR ROXA; COM DIÂMETRO EXTERNO DA EXTREMIDADE TERMINAL MAIOR QUE 4 MM NO PONTO DE CONEXÃO COM A SONTA, QUE NÃO POSSIBILITE CONEXÃO EM DISPOSITIVOS DE ACESSO ENDOVENOSO; MACROGOTAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR COM 2 METROS (NO MÍNIMO), COM ROLDANA REGULADORA DE FLUXO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TRAVA/CLAMP) PARA EVITAR FLUXO LIVRE DA SOLUÇÃO. MATERIAL RESISTENTE, QUE PROPICIE FLUXO E MANUSEIO SEGURO, AJUSTE SEGURO AOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BOMBA EM COMODATO. OBS : O LICITANTE DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9 DO TR.	UNIDADE	9.680		9.680	BOMBA DE INFUSÃO	36
120	EBS05018	400475	432468	EBS05018 - APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, IMPERMEÁVEL, HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 A 28 (+/-2) CM, CONSTAR A INSCRIÇÃO REFERENTE A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO PARA O QUAL ELA SE DESTINA, APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DO SEU CORRETO POSICIONAMENTO, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARREDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPOORTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75 CM SEM PERDER A	UNIDADE	100	7	107	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				CALIBRAÇÃO. FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2 MMHG. RESOLUÇÃO: 2 MMHG. ACESSÓRIOS: UM MANGUITO (TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 11,2 X 22,4 (+/- 2) CM), UMA PÊRA DE FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 12 MESES.						
121	EBS05019	213179	435624	EBS05019 - APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO OBESO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, IMPERMEÁVEL, HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32 A 41 (+/-2) CM, CONSTAR A INSCRIÇÃO REFERENTE A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO PARA O QUAL ELA SE DESTINA, APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DO SEU CORRETO POSICIONAMENTO, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARREDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPORTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75 CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2 MMHG. RESOLUÇÃO: 2 MMHG. ACESSÓRIOS: UM MANGUITO (TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 16 X 33 (+/- 3) CM), UMA PÊRA DE FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	3	13	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- MMH	36
122	EBS05021	403989	432475	EBS05021 - APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO INFANTIL/PEDIÁTRICO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO DE MONTAGEM: MANÔMETRO ANERÓIDE, PARA USO DE MÃO, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE DISPOSITIVO INDICADOR, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, IMPERMEÁVEL, HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 13 A 15 (+/-2) CM, CONSTAR A INSCRIÇÃO REFERENTE A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO PARA O QUAL ELA SE DESTINA, APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DO SEU CORRETO POSICIONAMENTO, MANGUITO, PÊRA E VÁLVULA. CONFIGURAÇÃO FÍSICA: MANUAL, PORTÁTIL COM FORMATO ARREDONDADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL FEITA POR MEIO DE UM MANÔMETRO ANERÓIDE, QUE UTILIZA UM SENSOR ELÁSTICO DE MEIO FOLE (UM DIAFRAGMA), QUE SE DEFORMA EM FUNÇÃO DA PRESSÃO QUE LHE É APLICADA, TRANSMITINDO O RESPECTIVO MOVIMENTO AO PONTEIRO INDICADOR; SEM ESCALA DE MERCÚRIO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MANÔMETRO CAPAZ DE SUPORTAR QUEDAS DE PELO MENOS 75 CM SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. FAIXAS DE FUNCIONAMENTO: MANÔMETRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO: 2 MMHG. RESOLUÇÃO: 2 MMHG. ACESSÓRIOS: UM MANGUITO, UMA PÊRA DE FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL E TUBOS CONECTORES EM LÁTEX MALEÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RASGOS, EMENDAS OU FUROS; 1 VÁLVULA UNIDIRECIONAL REGULADORA DE FLUXO DE AR EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUE NÃO TENHAM SIDO LISTADOS ACIMA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS, CONFORME RDC 16/2013/MS-ANVISA. SER VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	31	6	37	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- MMH	36
123	EBS05079	184764	435801	EBS05079 - TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42 °C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, COM FUNÇÃO AUTODESLIGA.	UNIDADE	300	56	356	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- MMH	36
				EBS05203 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, PARA SER ACOPLADO AOS SISTEMAS VENTILATÓRIOS (COLOCADOS ENTRE O TUBO ENDOTRAQUEAL/TRAQUEOSTOMIA E O CONECTOR EM Y DO CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO), PROMOVEDO FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, EVITA INFECÇÃO RESPIRATÓRIA DURANTE A						

124	EBS05203	403300	479619	ADMINISTRAÇÃO DE GASES OU VAPORES ANESTÉSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE APENAS UMA PEÇA DO FILTRO HMEF, PROTEGE-SE AS LINHAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA AO MESMO TEMPO. MEMBRANA HIDROFÓBICA E HIGROSCÓPICA, ELETROSTÁTICA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. POSSUI TRAQUEIA CORRUGADA COM CONEXÃO 15/22 MM, EXTENSÍVEL DE MATERIAL MALEÁVEL DE 8 A 15 CM. VOLUMES CORRENTES DE 150-300 ML, APROXIMADAMENTE, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CATMAT 479619	UNIDADE	100		100	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
125	EBS01107	401698	479624	EBS01107 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO ADULTO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE CONTAMINANTES MAIOR QUE 99%. COM UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, ELESTROSTÁTICO, COM ADAPTAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO E UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO LUER LOCK. ISENTA DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA COM NO MÍNIMO 14 CM, DE MATERIAL MALEÁVEL. VOLUMES CORRENTES DE 200-1000 ML, APROXIMADAMENTE, ESPAÇO MORTO PADRÃO. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, MANUSEIO FÁCIL, SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	5.000	1.600	6.600	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
126	EBS05272	404967	338605	EBS05272 - LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 25 A 28 G (ADULTO). SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5 MM A 2,0 MM; LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA; COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO A NR 32 CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	210.000	100	210.100	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
127	EBS05592	275133	481789	EBS05592 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100% CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. DE FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL COM TEXTURA UNIFORME, ABSORVENTE, COM MÁXIMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO À ÚMIDO E A SECO, MACIO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTA DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS, IMPUREZAS E ODORES DESAGRADÁVEL. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	5.452	770	6.222	PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	36
128	EBS00515	400606	437868	EBS00515 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA 10 CM X NO MÍNIMO 9 M EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON OU À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, MICROPOROSA BEGE (TIPO MICROPORE), RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, ATÓXICA, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, PARA PELES SENSÍVEIS, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. COM ADESIVO ACRÍLICO OU ADESIVO TERMOPLÁSTICO COMPROVADO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	10.000	336	10.336	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
129	EBS12198	400494	452512	EBS12198 - BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 270 A 300 ML E FLUXO PRÉ-DEFINIDO DE 5 ML/H, PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS, COMPOSTOS POR: RESERVATÓRIO ELASTOMÉRICO COM MEMBRANA INTERNA SINTÉTICA, ISENTA DE LÁTEX E CAPA PROTETORA EXTERNA MALEÁVEL EM PVC OU SIMILAR; VÁLVULA PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO ROSQUEÁVEL PARA ACESSO DE SERINGA SEM AGULHA, E TAMPA PROTETORA; LINHA DE INFUSÃO, CONECTADA AO RESERVATÓRIO, ISENTA DE DEHP, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 115CM, FILTRO DE 1,2 MICRA PARA PARTÍCULAS, FILTRO DE AR, PINÇA CORTA FLUXO E DISPOSITIVO REGULADOR DE FLUXO, E PONTA DISTAL COM CONEXÃO ROSQUEÁVEL, PARA AJUSTE AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA. ACOMPANHA BOLSA, TIPO POCHETE, DE TECIDO MACIO, PARA ACOMODAR O INFUSOR JUNTO AO PACIENTE. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ISENTA DE AGENTES TÓXICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR FLUXO E UTILIZAÇÃO SEGURA E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL INFORMATIVO COM CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	500		500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
130	EBS08088	-	389229	EBS08088 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS (51 MM), EM AÇO INOX, COM PONTA TIPO QUINCKE COM MANDRIL METÁLICO, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS. TAMPA PROTETORA. PEDIÁTRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE		120	120	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
GRUPO 01 (116, 117 e 118)	300 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL VOLUMÉTRICA DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS CONFORME MODELO DE EQUIPO A SER FORNECIDO PELA LICITANTE; FLUXO DE INFUSÃO APROXIMADO A 0,1 A 9,99 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, EM MODO MICROGOTAS E DE 1 A 1.200 ML/H EM MODO MACROGOTAS COM INCREMENTOS DE 1 ML/H; LIMITES DE VOLUME A SER PROGRAMADO APROXIMADAMENTE A: MODO MACROGOTAS DE 1 A 9.999 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. NO MODO MICROGOTA DE 0,1 A 999,9 ML COM INCREMENTOS DE 0,1 ML PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE VOLUME TOTAL E POR TEMPO DE CÁLCULO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE INFUSÃO, VOLUME X FLUXO, FLUXO X TEMPO, COMBINAÇÃO DE VOLUME X FLUXO X TEMPO E SOMENTE FLUXO; POSSUA MODO DE PROGRAMAÇÃO COM BIBLIOTECA DE DROGAS; PERMITA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO; POSSUA FUNÇÃO KVO A APROXIMADAMENTE OU IGUAL A 3 ML/H (AJUSTÁVEL)OU MENOR FLUXO PROGRAMADO; SISTEMA DE AVALIAÇÃO DINÂMICA DA PRESSÃO DE INFUSÃO DENTRO DO SISTEMA; SENSOR DE BOLHAS DE AR; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VAZÃO LIVRE NO EQUIPO; ALARME E PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO, ALARME DE OCLUSÃO E BATERIA;TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS E COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG.
ITEM 119	50 UNIDADES	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, COM VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 1 A 600 ML/H. SENSOR DE VOLUME. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 5000ML. ALARMES DE PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, DESCONEXÃO DE REDE ELÉTRICA, OCLUSÃO E FINAL DE INFUSÃO. POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO TECLADO. VOLUME DE ALARME AJUSTÁVEL. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 2KG. BATERIA DE NO MÍNIMO 3 a 5 HORAS. VOLTAGEM DE 110 A 230V.

1.2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) :

1.3. Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica dos materiais em concordância com os equipamentos, os ITENS **116, 117 e 118** devem ser agrupados em lote (GRUPO 1).

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

2. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

Local de entrega	xxx
Horário de entrega	xxx
Contato para entrega	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

5. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Termo de Referência - SEI 41156356 SEI 23768.012969/2024-32 / pg. 33	

Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#):
- 6.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 6.1.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 6.1.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 6.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - VIII - não mantiver a proposta;
 - IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 6.1.1.4. As sanções previstas nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 6.1.1.5. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 6.1.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 6.1.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.1.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

7. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

8. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação	
☐ Entrega no prazo	☐ Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐ Entrega integral	☐ Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo - SEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

10. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Contrato nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

11. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim
	☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO VI - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL



Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	

Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

ANEXO VII - TERMO DE COMODATO

Processo nº
UASG: 155909 - CHU-UFPA.

TERMO DE COMODATO Nº __/202....,
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO
HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA _____.

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado (a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ/MF 15.126.437/0037-54, UG - 155909 neste ato representada por sua Superintendente **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, CPF n.º ***.920.222-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019 e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, CPF n.º ***.709.842-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

COMODANTE: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF sob o n.º _____.

Conforme Processo Administrativo nº _____, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º _____, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

13. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

13.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens _____ o termo de referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

13.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

14. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/202__ e encerramento em __/__/202__, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

15. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

15.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º _____, apresentada(s) pela comodante e emitida em _____, é de:
15.1.1. _____;
15.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

16. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

16.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.
16.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:
16.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;
16.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;
16.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
16.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

17. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções referentes à execução deste Termo de Comodato são aquelas previstas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

18.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.
18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

19. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

21. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

22. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

22.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente - CHU UFPA/Ebserh

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Gerente Administrativo - CHU UFPA/EBSERH

.....
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira, Chefe de Unidade**, em 01/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 01/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva Do Espirito Santo, Assistente Administrativo**, em 01/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 02/08/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 02/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41156356** e o código CRC **6183573C**.

Referência: Processo nº 23768.012969/2024-32 SEI nº 41156356